

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Avançado Ponte Nova

Assuntos Institucionais Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG 3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 06/2022

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE MONITORIA DE PARES PARA ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTE COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECÍFICA

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e reconduzido pela Portaria IFMG nº 185, de 12/02/2020, publicada no D.O.U. de 13/02/2020, Seção 2, pag. 26; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; torna público o Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de bolsista de monitoria de pares para acompanhamento de estudante com necessidades educacional específica, conforme o que se segue:

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Serão selecionados como monitores de pares, estudantes com bom desempenho acadêmico, regularmente matriculados na mesma turma do estudante com necessidades educacionais específicas que necessite de monitoria.

2. DA OCUPAÇÃO DA VAGA

- 2.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 21 e 24 de fevereiro de 2022.
- 2.2. As inscrições deverão ser feitas no seguinte link: https://forms.gle/VPhRCJWJdpEJu9RaA.
- 2.3. Poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados no curso Técnico em Administração turma do 3º Ano.
- 2.4. A seleção do candidato será realizada por análise de desempenho acadêmico e entrevista com a equipe equipe pedagógica.
- 2.5. O resultado final será divulgado no site institucional do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova a partir de 03 de março de 2022.

3. CATEGORIA DE BENEFÍCIO

- 3.1. Ao monitor aprovado e convocado será concedida uma bolsa no valor de R\$ 200,00.
- 3.2. As bolsas de monitoria não poderão ser acumuladas com outra bolsa de natureza acadêmica (mérito) remunerada de fomento interno, podendo ser acumulada com outra bolsa de fomento externo e bolsa de natureza relacionada à vulnerabilidade social.
- 3.3. A bolsa será cancelada por desistência do monitor, por trancamento de matrícula, por desempenho insatisfatório, por sanção disciplinar ou a pedido da equipe responsável pela seleção do monitor.
- 3.4. É vetado o pagamento retroativo de bolsas de monitoria.

4. DAS VAGAS

4.1. Será disponibilizada 01 bolsa de monitoria para acompanhamento de uma estudante com o seguinte perfil:

TIPO DE DEFICIÊNCIA / NECESSIDADE ESPECÍFICA	CURSO E FORMA DE OFERTA	TURMA
Deficiência Auditiva - Surdez Severa	Técnico Integrado em Administração	3º Ano

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao monitor:
- I. Acompanhar e auxiliar nas atividades acadêmicas do estudante monitorado contribuindo para a aquisição do conhecimento;
- II. Informar aos professores as dúvidas e dificuldades do estudante;
- III. Participar de reuniões quando solicitado pela coordenação da monitoria;
- IV. Comparecer semanalmente ao NAPNEE e/ou Setor Pedagógico para obtenção de orientações;
- V. Auxiliar sob a orientação do professor da disciplina em atividades individuais e/ou em grupo.
- VI. Entregar todo dia 28 de cada mês o relatório mensal de produção, conforme ANEXO I;
- VII. Em casos de desistência, procurar o setor pedagógico para oficializar o pedido, pelo menos 10 dias antes do encerramento das atividades.
- VIII. Cumprir os horários estabelecidos, assinando o registro de presença junto ao Setor Pedagógico;
- IX. Cumprimento de dez horas semanais de atividades, devendo ser adaptada de acordo com a demanda do estudante monitorado.
- 5.2. Não são competências do Monitor:
- I. Realizar trabalhos e atividades das disciplinas para o aluno monitorado.

6. DA VALIDADE E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. O processo seletivo terá validade de março a dezembro de 2022, com exceção do mês de julho.
- 6.2. O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, participar de capacitação junto ao NAPNEE e Setor Pedagógico. Esta capacitação será agendada e informada ao candidato selecionado no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.
- 6.3. Será de responsabilidade do bolsista a abertura de conta em qualquer banco, desde que não seja conta poupança.

ANEXO I – DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA – EDITAL Nº 06/2022

DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA – EDITAL Nº/		
Nome do(a) Monitor(a)	Mês da Declaração	

Nome do(a) Orientador(a)			Nome da Disciplina		
Data	Horário		Atividades desenvolvidas		
บลเล	1101 41 10		Auviuaues uesciivoiviuas		
Carga horár	ia total de atividade	es no			
presente mês		28 110			
Declaro, para fins de comprovação, que o/a estudante CUMPRIU com as obrigações previstas no programa do qual ele(a) faz parte no mês acima citado.					
	1 () 1	1			
			. / /		
			(Local e data)		
			Equipe pedagógica		
Equipe pedagogica					
Estudante Monitor					
			Estudante Monitor		
ANEXO II					
TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO PARA BOLSISTAS					
Eu			, CPF		
			, matriculado (a) no curso		
nonticina: 1	Dugarama Institution	1 4. 1	turma , aceito , acei		
participar do Programa Institucional de Monitoria 2022 do IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova e receberei uma bolsa no valor de como beneficiário no(s) seguinte(s) auxílio(s):					

|--|

Declaro conhecer as regras do Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, do setor em que prestarei serviço, quando for o caso, ficando ciente de que qualquer descumprimento às mesmas implicará no meu desligamento automático. Declaro ainda estar ciente que o auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

DADO	S BANC	ÁRIOS		
Banco				
Agênci	a:			
Conta	Corrente	:		
CONT	ATO			
Telefor	ne fixo:			
Telefor	ne móvel:			
E-mail	:			
Ponte	e Nova, _	de	de 2022.	
-		Assinatura do beneficiár	io	
-	Assinatu	ra dos pais ou responsável (se n	nenor de 18 anos)	
Direção de Ensino				

Ponte Nova, 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova, em 21/02/2022, às 15:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1096745 e o código CRC 612D934F.

23718.000139/2022-96 1096745v1